



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2026

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Objeto da contratação: Empresa especializada em projeto e execução de Plano de Fogo para desmonte de rochas em basalto com uso de explosivos e acessórios para fins de britagem e material para uso da manutenção e conservação da malha viária e em obras diversas do Município.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é uma empresa especializada em projeto e execução de plano e fogo para desmonte de rocha em basalto com uso de explosivos e acessórios a serem realizados conforme necessidade do município, num total de 3.000 (mil) metros lineares, podendo ser aditado conforme necessidade, na pedreira locada pelo Município de Espumoso com o contrato vigente N° 27/2025, localizada na localidade de São Domingos. O material resultante do desmonte terá como destino a britagem a qual é de responsabilidade do município.

A contratação se faz necessária, pois o Município de Espumoso possui uma grande extensão de estradas vicinais em seu interior sendo necessário manutenção constante e britagem nas mesmas gerando necessidade de contratação de serviços de perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos para a detonação, a fim de manter a produção de britas e cascalho para a manutenção e conservação da malha viária do Município, mantendo a trafegabilidade e o escoamento da produção agrícola para melhor atender aos municípios.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da administração está prevista na linha 82 do PCA do exercício de 2026 aprovado pelo decreto Municipal n° 3.900 de 30/12/2025.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para perfuração e desmonte de rochas com uso de explosivos para detonação deve ter experiência no setor, possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar legalmente, incluindo licenças para uso de explosivos, capacidade de realizar e cumprir estudos de impacto ambiental; possuir equipamentos que garantam a eficiência e segurança das operações; protocolos de segurança para proteger os trabalhadores e comunidade; histórico comprovado de operações seguras e sem incidentes graves e provas que a empresa pode concluir o projeto dentro do prazo e do orçamento.

#### Duração Inicial do Contrato:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

#### Do pagamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratante enviará o empenho dando o prazo de 30 dias para execução completa da obra, após relatório final será feito pagamento mediante apresentação de nota fiscal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

**HIPÓTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS.
- 6) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem ou sede do licitante
- 7) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA.
- 8) Em proteção ao meio ambiente, à segurança do trabalho e em atendimento à legislação vigente, o licitante deverá apresentar:
  - a) comprovação de quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da sede do licitante;
  - b) Comprovação do licitante de possuir no seu quadro permanente profissional técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do Trabalho;
  - c) Comprovação de registro do Técnico em Segurança do Trabalho (Lei nº 7.410/85) ou, no caso de Engenharia de Segurança, comprovação de registro no CREA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

9) Os serviços somente poderão ser executados mediante a obtenção das respectivas autorizações e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada pela administração (Contrato nº85/2025; Pregão Eletrônico 007/2025). Neste sentido, segue memória de cálculo.

PROCESSO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ---/---/--- a ---/---/---	VALOR TOTA
Contrato nº85/2025	Eletro e execução de Plano de Fogos de artifício e desmonte de rochas em basalto com uso de explosivos e acessórios para fins de britagem e remoção de material para uso da manutenção e reparação da malha viária e em outras ações do município.	3000 metros lineares	/2025 a 13/06/2026 O presente contrato encontra-se em andamento, mas sem saldo para futuras execuções, por essa razão será necessário um novo contrato, com novas estimativas).	0,00

Neste sentido, segue tabela de objetos a serem adquirido e estimativa de valores:

M	INTIDADE	DADE	CRIÇÃO	OR UNITÁRIO
	3000 metros lineares		Contratação de empresa para realização e desmonte de rochas com uso de explosivos	03,50

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, captados pela TAG que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONIVEIS NO MERCADO

O levantamento de Mercado é o procedimento adotado para verificar as condições e exigências do mercado fornecedor para atender à necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode oferecer.

Está análise foi realizada com o objetivo de avaliar as soluções que o mercado possui para a solução da demanda.

O levantamento de mercado constituiu em pesquisa de preços direto com fornecedores e pesquisa no Licitacon, onde dessa forma foi possível identificar os melhores preços, visando também a qualidade do serviço.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 310.500,00 (Trezentos e dez mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal de Espumoso nº 3.595/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em projeto e execução de plano e fogo para desmonte de rocha em basalto com uso de explosivos, conforme as seguintes especificações/ condições:

Ter experiência no setor, possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar legalmente, incluindo licenças para uso de explosivos, capacidade de realizar e cumprir estudos de impacto ambiental; possuir equipamentos que garantam a eficiência e segurança das operações; protocolos de segurança para proteger os trabalhadores e comunidade; histórico comprovado de operações seguras e sem incidentes graves e provas que a empresa pode concluir o projeto dentro do prazo e do orçamento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente expediente exigirá o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Transportes e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal do contrato: Adriana Paim de Souza – Auxiliar de Administração

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais serão apontados e sanados pelo responsável técnico da empresa contratada.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 23 de janeiro de 2026.

---

Adriana Paim de Souza  
Auxiliar de Administração

**DATA: 23/01/2026**

*Gerson Lopes Rodrigues Machado*  
**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

